



POR TRÁS DA CENA DO ACOLHIMENTO: O QUE É DITO SOBRE AS FAMÍLIAS E SEU IMPACTO NO CUIDADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BEHIND THE HOST SCENE: WHAT IS SAID ABOUT FAMILIES AND THEIR IMPACT ON THE CARE OF CHILDREN AND ADOLESCENTS

Caroline de Souza¹
Larissa Jandyra Ramos Paula Cagnani²

RESUMO: O acolhimento institucional é uma das medidas de proteção previstas pela Lei Federal nº 8069/1990 e aplicáveis a crianças e adolescentes quando esgotadas todas as possibilidades de manutenção da criança e do adolescente em sua família, sempre que seus direitos reconhecidos forem ameaçados ou violados, aplicando-se assim uma medida de proteção. Saindo de uma antiga configuração institucional, com o reordenamento da Política de Assistência Social, estes espaços atualmente possuem números reduzidos de acolhidos e tem como principal objetivo reduzir os impactos do acolhimento sofridos pelas crianças e adolescentes. Este texto trouxe reflexões sobre o trabalho desenvolvido nestes serviços de acolhimento, especificamente, sobre a conduta dos profissionais e o impacto de suas ações de cuidado na vida de bebês, crianças e adolescentes acolhidos. Os dados deste estudo foram analisados à luz da teoria psicanalítica, colhidos e descritos a partir da vivência profissional das autoras, que atuaram diretamente nos serviços de acolhimento e também como supervisoras das equipes. Como resultado deste estudo, destacamos que as posturas dos profissionais podem impactar tanto no efeito do trabalho social com as famílias como na constituição subjetiva dos acolhidos.

PALAVRAS-CHAVE: Psicanálise; Acolhimento Institucional; Crianças; Cuidadores.

ABSTRACT: Institutional care is one of the protective measures applied by Federal Law No. 8069/1990 and applies to children and adolescents when all possibilities of keeping the child and adolescent in their family are exhausted, whenever their rights are recognized mainly against threats or violations, thus applying a protection measure. Leaving an old institutional configuration, with a reorganization of the Policy, these currently available spaces have reduced numbers of vacancies and have as main objective to reduce the effects of the reception suffered by children and adolescents. This text shows reflections on the work developed in these care services, focusing on the conduct of professionals and the impact on care in the lives of babies, children and adolescents. These professionals have an important and significant role, as they participate in the entire welcoming process, from the daily routine, exercising simple care to the most recent ones. The notes will have the theoretical support of Psychoanalysis, collected and good from the professional experience of the authors, who worked directly in the reception services and as supervisors of the teams. As a result, a study, we highlight that the attitudes of professionals can impact both the effect of social work with families and the configuration of the welcomed.

KEYWORDS: Psychoanalysis; Institutional care; Children; Caregivers.

1 INTRODUÇÃO

Este texto tem como objetivo apresentar um estudo sobre o trabalho desenvolvido nos serviços de acolhimento, especificamente sobre o lugar ocupado pelos profissionais e o impacto do trabalho destes na vida de crianças e adolescentes acolhidos.

¹ Possui graduação em Psicologia pela PUC Minas e mestrado em Psicologia pela PUC Minas. Coordenadora da Proteção Social de Média Complexidade na Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG). Autora do Livro: A experiência do cuidado em um serviço de acolhimento institucional. carolinedesouzapsi@yahoo.com.br

². Possui graduação em Psicologia pela PUC Minas e mestrado em Psicologia pela PUC São Paulo. Coordenadora da Proteção Social de Alta Complexidade na Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG). Autora do Livro: O trabalho do psicólogo no abrigo institucional. larissajandyra@hotmail.com

A reflexão parte de um relato de experiência das autoras, que trabalharam como psicólogas em serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e, posteriormente, atuaram no cargo de coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cuja função apresenta como atribuição a supervisão técnica dos serviços de acolhimento. Tais experiências foram vivenciadas em um município de grande porte no sul do estado de Minas Gerais.

Trata-se de um tema bastante complexo e há um arcabouço de artigos e livros publicados sobre acolhimento institucional, como Marin (1999), Cagnani (2016) e Souza (2019). A atuação em diferentes posições no contexto do acolhimento institucional, a princípio como psicólogas nos serviços de acolhimento e posteriormente na gestão, como coordenadoras da Proteção Social Especial, nos trouxeram outras reflexões e inquietações, as quais nos levaram a realizar o presente estudo, o qual buscou reconstruir possibilidades de atuação mais próximas do ideal de garantia de direitos e que preserve condições de constituição e de um lugar subjetivo para todos os acolhidos.

O dia a dia nos serviços de acolhimento nos fez questionar certos modelos de intervenção adotados por profissionais da política de assistência social, como o manejo com as crianças e adolescentes acolhidos e a leitura destes profissionais sobre as famílias. Nesse sentido, trazemos como resultado algumas propostas de intervenção que rompam com ideais de família e do lugar negativo atribuído às mulheres/mães que tiveram seus filhos retirados do convívio familiar por medida de proteção em acolhimento.

Foi possível colher diversas experiências através das supervisões realizadas com os técnicos dos serviços de acolhimento e discussões de caso com a rede socioassistencial, bem como por meio do trabalho desenvolvido diretamente nos serviços de acolhimento. Este relato de experiência trata de uma prática discutida e construída a partir da Política Nacional de Assistência Social e analisada a partir de conceitos da teoria psicanalítica.

A Assistência Social como um direito do cidadão e dever do Estado foi instituída pela Constituição Federal de 1988 e a partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social juntamente com a Saúde e a Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social. Em 2005, foi instituído o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira.

A organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

- I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
- II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
- IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

Essa centralidade presente no SUAS está embasada na concepção de que todas as outras necessidades e públicos da assistência social estão vinculados à família, quer seja no momento de utilização dos programas, projetos e serviços da Assistência, quer seja no início do ciclo que gera a necessidade de o indivíduo vir a ser alvo da atenção da política. A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS cita que: “A família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social” (NOB, 2005, p. 17).

Diante da premissa de que a família é considerada pela PNAS (2004) o espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primária, lançamos como questão o lugar que as famílias ocupam na prática, a partir de algumas falas dos profissionais que as acompanham, uma vez que a hipótese que levantamos é a de que as relações estabelecidas nos serviços de acolhimento formam um cenário específico e o que aparece como pano de fundo, em alguns casos, se refere à desvalorização e ao não reconhecimento das famílias de origem dos que se encontram sob medida de proteção em acolhimento.

2 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ACOLHIMENTO FAMILIAR

A Política Nacional de Assistência Social e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) preveem a existência e execução dos serviços de acolhimento, assim como há documentos que orientam o trabalho nestes serviços, como as Orientações Técnicas, resolução criada em 2009 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Tais orientações e legislação, assim como outras, fundamentam esta prática e impuseram um reordenamento dos serviços de acolhimento em âmbito nacional, ou seja, exigiu que se rompesse com os padrões assistencialistas e caritativos.

Tais aspectos marcam diferenças significativas quando comparadas às antigas instituições de acolhimento, tais como os orfanatos, nos quais temos histórias de crianças que se tornaram filhos destas instituições, morando muitos anos em tais serviços, sem convivência familiar e comunitária (MARCÍLIO, 2006).

O Sistema Único de Assistência Social prevê os Serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar. O serviço em acolhimento institucional, segundo o ECA (1998), pode ser desenvolvido por um abrigo institucional ou casa lar. Segundo as Orientações Técnicas (2009) essas casas oferecem acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Diante de situações de violação de direitos pelas quais as famílias em dificuldade e vulnerabilidade social se encontram e quando esgotadas todas as possibilidades de manutenção da criança e do adolescente em sua família, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a aplicação de algumas medidas de proteção, tais como o acolhimento institucional e o acolhimento familiar, conforme artigo 101:

VII - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).

IX - colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

O ECA (1990) garante que o trabalho dos serviços de acolhimento se pautem no maior interesse da criança e do adolescente e prioriza a reintegração familiar. De acordo com este estatuto, existem dois princípios que garantem a convivência familiar: o da prioridade absoluta e o da proteção integral. A família natural terá prioridade na reintegração da criança e do adolescente acolhidos, salvo impossibilidade absoluta. Por sua vez, o direito fundamental do infante a estar incluído no âmbito da coletividade e comunidade é o direito que preconiza à convivência comunitária. Os direitos à convivência familiar e comunitária estão descritos em inúmeras diretrizes jurídicas, normativas, que reconhecem a família e a comunidade como espaços prioritários de desenvolvimento para os membros familiares, e principalmente, às crianças. Foi a partir da Constituição Federal (BRASIL, 1988), conhecida como Constituição Cidadã, que as políticas públicas foram direcionadas para garantir às famílias seus direitos primordi-

ais, como saúde, educação, assistência, fazendo com que as mesmas pudessem estar amparadas para cuidarem de seus membros, rompendo com a leitura de um Estado assistencialista e voltado para a tutela. Como descrito no seu artigo 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Todas as crianças e adolescentes que chegam ao serviço de acolhimento tem o direito de manter o vínculo e o convívio com seus familiares, salvo nos casos de determinação judicial de afastamento da família. Assim como, esta passa a ser acompanhada para que seja inserida no sistema de garantia de direitos e para que se cesse o ciclo de violação de direitos. Em todos os casos, as equipes técnicas acompanham os familiares, buscando o retorno da criança e do adolescente para a família de origem ou extensa. A possibilidade de colocação em família substituta será levantada quando se extinguirem todos os recursos de trabalho de reinserção familiar e comunitária.

A política de Assistência Social prevê que os serviços de acolhimento estejam localizados em áreas residenciais que não sejam excessivamente distantes do ponto de vista geográfico e socioeconômico da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2009). É necessário que exista uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima de uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança e do adolescente.

Os serviços de acolhimento possuem uma equipe técnica, composta por psicólogo e assistente social, que realizam trabalho social com a família de origem e/ou família extensa, com o objetivo de promover a reintegração familiar dos acolhidos e visando ao menor tempo de institucionalização. Ressalta-se a importância de investir e preservar os vínculos familiares e comunitários, pois se entende a família como o lugar privilegiado para o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes.

Quando esgotadas as possibilidades de trabalho com a família, na hipótese desta apresentar uma dinâmica violadora, que coloque as crianças e adolescentes em situação de risco e violação de direitos, a autoridade judiciária pode decidir por abertura do processo de destituição do poder familiar e, depois deste concluído, colocação das crianças e adolescentes em família adotante. Nos casos em que os adolescentes não tiveram a possibilidade de reintegra-

ção familiar e colocação em família substituta, torna-se fundamental prepará-los para seu desligamento da medida de acolhimento. Tal trabalho se dá conjuntamente e em consta diálogo com os mesmos, através da construção de certos dispositivos que possibilitem o desenvolvimento de sua autonomia e para a elaboração de projetos de vida, englobando diferentes aspectos da vida, como: vínculos, educação, moradia, renda, capacitação e inserção no mercado de trabalho.

Atualmente, a família toma centralidade nas políticas públicas e, tal premissa, reformulou as estratégias técnicas e manejos institucionais. Os investimentos em serviços, programas, projetos e benefícios foram formulados para amparar e dar suporte às famílias para que sustentem e restabelecem sua responsabilidade e funções de proteção e cuidado com os seus membros.

O acompanhamento familiar é de responsabilidade das equipes técnicas do serviço de acolhimento, mas não são os únicos profissionais importantes e participantes deste processo. Os cuidadores e as famílias acolhedoras também são fundamentais, pois são atores que estão diariamente com as crianças e adolescentes, ouvem suas histórias, compreendem os motivos que os levaram para o acolhimento e também conhecem as famílias quando estas realizam visitas para os acolhidos. Tais pessoas participam de todo o processo de acolhimento, desde a rotina diária até o desligamento do serviço, exercendo os cuidados simples até os mais significativos. O cuidador e/ou a família acolhedora cuida, educa, faz dever de casa, leva ao médico, faz dormir, orienta, afere a febre, dá banho, consola, protege, defende e também se desliga da criança e do adolescente quando estes retornam para suas famílias ou são adotados ou completam a maioridade. Trata-se de um trabalho que leva em conta a singularidade de cada acolhido, bem como sua história de vida (SOUZA, 2019).

As funções e atividades designadas para os cuidadores são:

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (BRASIL, 2009).

Já no acolhimento familiar, famílias voluntárias cadastradas e capacitadas recebem as crianças e adolescentes em sua própria casa e, durante o período do acolhimento, são os responsáveis legais. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que o acolhimento familiar seja preferencial ao acolhimento institucional, uma vez que o direito à convivência familiar é prioridade absoluta para crianças e adolescentes.

Os municípios que priorizam o acolhimento familiar, principalmente quando se trata de crianças na primeira infância, são reconhecidos por acompanharem o reordenamento dos serviços de acolhimento e os avanços das políticas públicas, como também, apresentam um sistema de garantia de direitos mais estruturado e com um olhar cuidadoso para a infância. Mesmo com tais pontos positivos, ainda existem situações que os bebês chegam aos abrigos e casas lares. No município onde trabalhamos, por exemplo, tais casos aconteceram quando se priorizou a não separação de irmãos e, na ocasião, não havia famílias acolhedoras prontas e disponíveis para acolher mais de uma criança. Assegurar aos bebês tal tipo de acolhimento em seus primeiros dias e anos de vida, garante que os bebês convivam em uma família e possam construir uma referência mais específica de cuidado, além disso cria-se uma estrutura mais singular para o seu pleno desenvolvimento.

Isto também está assegurado na Lei da 1ª Infância (BRASIL, 2016) que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); altera os arts. 6º, 185, 304 e 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal):

Art. 28. O art. 34 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º: Art. 34.
§ 3º A União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção. § 4º Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora.” (NR).

O dia a dia dentro dos serviços de acolhimento é permeado por grandes desafios, seja no cuidado com os acolhidos, no despreparo dos profissionais e nas questões subjetivas que per-

passam as relações que se estabelecem neste contexto. Cada caso deve ser explorado em sua singularidade e pensado em equipe, a construção destes fazeres se dá no um a um.

Vale ressaltar os avanços e progressos destes serviços, que buscam sempre estratégias e modos de adequação das demandas, garantidos após o reordenamento da política. No entanto, Aguiar, Martins e Rosa (2019) indicam que ainda reproduzimos os antigos modelos institucionais, com propósitos higiênicos de ordem e controle social.

Conforme apontado por Cagnani (2016), os cuidadores se relacionam pessoalmente e afetivamente com os acolhidos por mais que sejam orientados por uma equipe técnica e estejam respaldados pelas orientações técnicas. A visão dos cuidadores e das famílias acolhedoras, assim como seus valores e crenças, influenciam diretamente no trabalho e no manejo com as crianças e adolescentes.

Há um consenso entre diversos pesquisadores de que as crenças parentais são influenciadoras das práticas de cuidado e comportamentos dos pais, podendo gerar efeitos diversos sobre o comportamento das crianças e o desenvolvimento infantil. Contudo, embora as práticas parentais estejam associadas às suas crenças, não há uma relação direta de causa e efeito entre elas, uma vez que as crenças são construídas nas relações sociais e estas interferem na maneira de agir das pessoas, o que pode gerar uma inconsistência entre o que se pensa e o que se faz (MAGALHÃES; COSTA; CAVALCANTE, 2011, s/p).

A prática nos mostra que os valores e as representações de família dos atores que atuam nos serviços de acolhimento, em alguns casos, se sobrepõem às premissas de que a família tem um lugar central nas políticas públicas, tanto de investimento através do trabalho social e também na aposta de que a mesma irá superar suas fragilidades e vulnerabilidades, através da sua inserção no sistema de garantia de direitos. Algumas falas exemplificam tal proposição: *“mãe que faz isso, não é mãe”, “a história desta criança deve começar de novo”, “essa família não merece que a criança volte”, “essa mãe não vai dar conta de cuidar, nunca cuidou!”*, *“essa família não tem jeito”, “aqui no abrigo ensinamos tanto, mas ele vai para casa e desaprende tudo”*.

A crença em um ideal de família tida por estes atores dá contorno e ecoam nestas falas, causando efeitos na relação que estes estabelecem com crianças e adolescentes acolhidos.

3 O OLHAR DA PSICANÁLISE SOBRE AS RELAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Conforme mencionado anteriormente, o trabalho desenvolvido pelos profissionais nos serviços de acolhimento institucional, assim como nas famílias acolhedoras, não é apenas importante para prover cuidados físicos de crianças e adolescentes durante o período de acolhimento, mas desempenham um papel fundamental e estruturante no desenvolvimento psíquico destes. Para Kupfer, Bernardino e Mariotto (2014) esta função, exercida nos serviços de acolhimento, é similar, embora não idêntica à função materna. Conforme postulada por Kupfer et al (2010), a função materna se tece em torno de quatro eixos de subjetivação, que são: 1) quando o adulto cuidador supõe um sujeito psíquico no bebê; 2) estabelecimento da demanda, a qual acontece quando o adulto cuidador reconhece as primeiras reações do bebê como um apelo; 3) alternância entre presença e ausência da figura do principal adulto cuidador; 4) função paterna, a qual introduz a alteridade, balizando e acompanhando as ações do agente da função materna.

Para Crespin, apud Kupfer, Bernardino e Mariotto (2014), as pessoas que exercem os cuidados diários dentro dos serviços de acolhimento não são substitutos da mãe, mas uma sustentação do lugar do Outro. Para essa psicanalista, a questão se modifica caso se entenda que o bebê será constituído como sujeito não somente a partir de uma mãe biológica, mas partindo do campo do Outro, sendo um universo simbólico que ultrapasse aquele ou aquela que assume esse lugar para o recém-nascido. Os membros do entorno da criança, mãe, pai constituem esse lugar. Assim, também é assegurado às pessoas envolvidas no processo de acolhimento a sustentarem o lugar do Outro. Dessa forma, é fundamental que o acolhimento promova trocas significativas e que o adulto cuidador leve em conta o processo de estruturação psíquica daquele de quem cuida.

Kupfer, Bernardino e Mariotto (2014) descrevem que a função maternante é quando o educador exerce sua função em seu viés materno sem, no entanto, confundir-se com ele ou substituí-lo se essa função for operada por outro desejo. Nesse sentido, a função é materna, mas não seu desejo: não há substituição nem sobreposição da mãe ou de quem encarna para o bebê seu Outro primordial, não investem sua bagagem libidinal e pulsional nos bebês sob seus cuidados.

A criança acessa o Outro a partir daquele que é representado pelo adulto cuidador, o qual promove sua entrada no mundo externo, o que Lacan chama de campo do grande Outro.

O Grande Outro é o referente à relação simbólica, relacionado à rede simbólica regulada com regras de linguagem e, como uma estrutura psíquica, o Outro seria o representante desse social, internalizado em forma do inconsciente (Grosz, 1990). O encarregado da inserção da criança no campo do Outro, caracterizando como Outro primordial é a “mãe”, não necessariamente a mãe biológica, mas alguém que opere como agente ocupando a posição que oferece os significantes para a criança que pode se articular ao desejo do Outro. (MOUNTIAN; ROSA, 2015, p. 153)

Não basta que o adulto realize os cuidados da criança, é fundamental que se leve em conta a qualidade desses cuidados, apoiados no desejo da mãe em relação a seu filho. Freud (1895) destaca o quão importante é a figura da mãe para que o bebê possa contar com ela como um parceiro humano em seus primeiros anos de vida. Mariotto (2009) aponta que, para a mãe, o desejo está posto em sua função em relação ao bebê pelo fato de ele representar o signo de seu desejo materno.

Assim, entendemos que a participação do outro no processo de subjetivação e desenvolvimento de um sujeito é essencial, pois aponta a satisfação, funções de acolhimento e de frustração exercidas pelo agente materno, pelo meio físico, da comunicação e relação especular (MARIOTTO, 2009).

Nesse ponto, ao transpormos tal dinâmica para a relação que se estabelece dentro de um serviço de acolhimento, o cuidador poderá ser um representante do Outro para o bebê acolhido. No entanto, o papel deste profissional necessita da orientação e do contorno institucional e, mais importante que isso, ele cuida, aposta e investe narcisicamente em uma criança que não lhe pertence, que tem uma família e uma história que precisam ser nomeadas e reconhecidas por este agente de cuidado. A partir disso, entendemos que há um cuidado singular e direcionado à demanda deste ser em constituição.

Qualquer criança que se encontre acolhida tem relação com a história de seus genitores e com o percurso trilhado por sua família. As figuras parentais do bebê revelam a origem, o significado e os motivos da institucionalização, e são premissas para as relações que se estabelecerão no serviço de acolhimento. Uma das formas que a criança tem de acesso ao Outro se dá pela nomeação e reconhecimento de sua história por parte daqueles que dela cuidam. É preciso reconhecer que houve algo de bom e significativo nesta dinâmica familiar, visto que nasceu um bebê desta família, um ser que se tornará sujeito com a herança e história que carrega.

Mariotto (2009) descreve que para a psicanálise o processo de humanização permite o ingresso da criança na cultura. Assim, ela toma lugar em relação à Lei, aos discursos que a organizam e aos códigos. Na leitura desta psicanalista, humanizar, portanto, é marcar o sujeito com o significante, intervenção a desbiologização do corpo e sua amarração à pulsão e à pala-

vra. Neste sentido, os atores envolvidos no serviço de acolhimento podem garantir este processo, já que o resultado do ato educativo enquanto introdução do ser na cultura e na linguagem se verifica justamente na aquisição de habilidade e competências físicas e mentais (processo de desenvolvimento), bem como na possibilidade de reconhecimento de si, numa posição discursiva e numa linhagem.

Destacamos que o lugar ocupado por aqueles que fazem parte do acolhimento, cuidadores e famílias acolhedoras, é dos mais significativos no processo de constituição subjetiva das crianças, visto que além de sustentarem as funções de cuidado e proteção, não buscam substituição da mãe, mas, reconhecer que ela tem seu lugar e significado na história de vida de cada criança.

Ao abordar os primeiros laços de amor entre o bebê e os adultos cuidadores, Benjamin (2018) destaca a importância do reconhecimento do outro para a constituição do sujeito psíquico. A autora enfatiza que, ao lado do indispensável reconhecimento do bebê, existe a necessidade que a mãe sente de ser, ela própria, reconhecida por seu filho. O início do reconhecimento entre mãe e filho é atravessado pela imensa desigualdade entre ambos, costumeiramente fala-se da necessidade de reconhecimento do neonato, mas, para esta psicanalista, o desejo da mãe de ser reconhecida pelo filho é tão importante quanto o primeiro.

À medida que embala seu bebê recém-nascido e olha dentro de seus olhos, pela primeira vez a mãe diz: “Eu acredito que você me conhece. Você sabe quem sou, não é? Sim, você sabe... Para a mãe aquele momento tranquilo depois da mamada é de fato um momento de reconhecimento. Ela diz a seu bebê: “Ei, estrangeiro, será que você é de fato, aquele que eu carreguei dentro de mim? Você sabe quem sou?” De forma diferente do observador, ela não ficaria surpresa em descobrir que experimentos rigorosos mostram que o seu bebê já pode distingui-la de outras pessoas, que os recém-nascidos já preferem a visão, o som e o cheiro de suas mães. (BENJAMIN, 1988, p. 13).

Nesta relação, um adulto cuidador também poderá interpretar as reações involuntárias e as entender como convocações do bebê direcionadas a ele. Consideramos que os movimentos do adulto objetivam uma resposta do bebê endereçada ao cuidador.

Para além do reconhecimento que é necessário que se faça do bebê e deste com relação à sua mãe, trazemos para este cenário a importância do reconhecimento social das mães e das famílias das crianças que se encontram em acolhimento.

Jerusalinsky (2002) esclarece que os pais, cujos filhos não respondem aos padrões de desenvolvimento - dentro de uma normatização cronológica, podem sofrer efeitos do não reconhecimento social de suas funções. O contexto dos serviços de acolhimento nos indica que, socialmente, os pais que tiveram seus filhos acolhidos também padecem dos efeitos da desti-

tuição de suas funções, mesmo não ocorrendo a destituição de seu poder familiar. Tais famílias não ocupam um lugar de ideal social em nossa cultura, têm seu poder familiar suspenso e sua função parental reconhecida socialmente como falha, conforme mencionado nas falas dos profissionais supracitadas neste texto.

Aguiar, Martins e Rosa (2019) destacam que a forma como o meio social, em que a criança se encontra inserida, irá valorizar suas referências simbólicas, históricas e familiares provocará efeitos no laço social que a mesma estabelecerá. Nas palavras das autoras ao se referirem aos serviços de acolhimento, temos:

A parentalidade exercida pela família, seja qual for a sua configuração, é colocada em questão, e passa a ser fiscalizada (quando não substituída) por agentes sociais que não necessariamente estão implicados de modo subjetivo àquela criança ou adolescente de modo particular. Há, portanto, uma destituição do lugar da criança enquanto filha, passando a ser tratada como uma criança generalizada, que é alvo das ações político-institucionais. Esse deslocamento que tem um sem-número de consequências desfavoráveis para a constituição psíquica desses sujeitos, conforme o discurso social se antepõe ao discurso familiar que singulariza a criança (s/p).

A infância institucionalizada corre o risco de viver em constante situação de desamparo, não tendo uma figura de cuidado específica que esteja implicada numa relação com um desejo não anônimo. Mariotto (2009) acrescenta que o desejo do Outro baliza o compasso do desenvolvimento e não os ponteiros de um relógio. Se os investimentos que se efetuam no funcionamento de uma criança são significados como ato simbólico, é isso que permite o estabelecimento de um antes e um depois na organização do sujeito diante da particular posição que se situa frente ao Outro primordial.

Em supervisão realizada com uma equipe de um serviço de acolhimento, nos deparamos com muitos entraves na execução do trabalho social, visto que este tinha um viés normatizador e excluía as diferentes culturas e configurações familiares, tal situação era traduzida pela equipe técnica como uma família que “não adere às intervenções”. As dificuldades desta equipe a impediram de experimentar outras possibilidades de intervenção e utilizou a situação de vulnerabilidade social da família para justificar a não aposta nesta. Assim, a equipe construiu mecanismos de defesa e posicionamentos rígidos, impondo padrões de comportamento para a família, até que esta se afastou. Apoiado nisso, as considerações de Rosa (2016) nos esclarecem que pode-se tratar de resistência de classe destes profissionais e, ao dizer que “a família não adere”, eles reforçam a violência sofrida pelos grupos socialmente excluídos. Acrescentamos ainda que há dificuldade por parte das equipes em reconhecerem os diversos

fenômenos sociopolíticos e a singularidade dos sujeitos envolvidos, desde o momento de sua ida para o serviço de acolhimento, até o acompanhamento das famílias.

4 CONCLUSÃO

Quando as crianças e adolescentes são encaminhados para um serviço de acolhimento, o inédito se apresenta para eles, um novo lugar, pessoas diferentes frequentam esse espaço, há outras dinâmicas e rotinas diárias. No momento do acolhimento, é comum que estes não tragam seus pertences pessoais, muitas vezes chegam com a roupa do corpo e há casos que as famílias não conseguem identificar a necessidade e os motivos do acolhimento e a real representação desta medida. Para minimizar o impacto do acolhimento, cada serviço encontra suas peculiaridades de acolher, seja com o auxílio dos demais acolhidos ou na recepção individual. O profissional da ponta, o cuidador deve estar preparado para este e outros inúmeros desafios.

Neste sentido, cabe o olhar cuidadoso dos técnicos do abrigo que cautelosamente irão perceber aquele cuidador que foi eleito pela criança a ser seu referencial de Outro. Deste modo, os cuidados, as palavras e os toques são marcados pela posição particular na relação que se estabelece com aquela única criança. É necessário que a singularidade esteja presente na troca intersubjetiva, só desta forma se garante um acolhimento e a garantia integral de direitos para aquele acolhido.

Os profissionais que realizam os cuidados diários, educadores/cuidadores e famílias acolhedoras devem estar amparados por uma equipe técnica que os acompanha e situados da sua fundamental importância neste processo de constituição subjetiva, se ocupando da função mater-nante e investindo narcisicamente naquela criança.

Para finalizarmos, frisamos a importância do técnico que trabalha nos serviços de acolhimento rever sua postura, seu lugar de fala e escuta. Para assistentes sociais e psicólogos romperem com certas práticas, é necessário trabalhar com as famílias a partir do reconhecimento de sua dinâmica social, sem destituí-las de suas funções e sem desamparar a criança, excluindo-a do discurso familiar. O retorno à história e a reflexão da prática nos mostra que ainda é necessário findarmos com os mecanismos de exclusão e controle social. Os serviços foram reordenados a partir do que está previsto na política nacional de assistência social, no entanto a prática precisa acompanhar essa mudança para que o posicionamento dos atores envolvidos não provoque o fechamento das possibilidades de intervenção e interpretação, para que o trabalho social possa ser uma possibilidade de reinvenção e sustentação das diferentes posições discursivas e que as leituras dos profissionais que atuam com estas famílias não sejam restritas às

suas crenças e concepções prévias, faz-se necessário uma abertura para a escuta das histórias de vidas que os chegam, apontando para um modo singular de atuação.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Gabriela Medeiros Rodrigues; MARTINS, Karla Patrícia Holanda; ROSA, Miriam Debieux. Criança, família e acolhimento institucional: entre a norma e a constituição psíquica (2019). **Configurações: Revista de Sociologia**. v. 23, p. 90-104, 28 jun. 2019. Disponível em <https://doi.org/10.4000/configuracoes.6900>. Acesso em: 23 dez. 2020.

BENJAMIN, Jéssica. **Beyond doer and fone do: Recognition theory, intersubjectivity and third**. New York: Routledge, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.068 de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília, 2009

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Brasília:MDS, 2004.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Resolução n.130, de 15 de julho de 2005. Aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS

CAGNANI, Larissa Jandyra Ramos Paula. **O trabalho do psicólogo no abrigo institucional**. São Paulo: Zagodoni, 2016.

FREUD, Sigmund. (1893-1895). Estudos sobre a histeria. In: **Obras completas**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

JERUSALINKY, Julieta. **Enquanto o futuro não vem: psicanálise na clínica interdisciplinar com bebês**. Salvador: Álgama, 2002.

KUPFER, M. M; BERNARDINO, L. M. F; MARIOTTO, R.M.M. **De bebê a sujeito: a Metodologia IRDI nas creches**. São Paulo: Escuta/Fapesp, 2014.

KUPFER, Maria Cristina Machado et al. Valor preditivo de indicadores clínicos de risco para o desenvolvimento infantil: um estudo a partir da teoria psicanalítica. **Revista latino-americana psicopatologia fundam**. [online]. 2010, vol.13, n.1, pp.31-52.

LACAN, Jacques. (1949). O estádio do espelho como formador da função do eu. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, Jacques. O seminário. Livro 1. **Os escritos técnicos de Freud**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

LACAN, Jacques. (1955). O seminário. Livro 2. **O eu na teoria de Freud e na técnica da psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

LACAN, Jacques. (1955-1956). O seminário. Livro 3. **As psicoses**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História Social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 2006.

MAGALHAES, Celina Maria Colino; COSTA, Lígia Negrão; CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves. Percepção de educadores de abrigo: o seu trabalho e a criança institucionalizada. **Revista brasileira crescimento desenvolvimento humano**. São Paulo, v. 21, n. 3, p. 818-831, 2011. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822011000300008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 14 fev. 2020.

MOUNTIAN, Ilana; ROSA, Miriam Debieux. O outro: análise crítica de discursos sobre imigração e gênero. **Psicologia USP**, [S. l.], v. 26, n. 2, p. 152-160, 2015. DOI: 10.1590/0103-6564D20150001. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/psicousp/article/view/102380>. Acesso em: 23 dez. 2020.

MARIM, Isabel da Silva Kahn. **Febem, família e identidade: lugar do outro**. São Paulo: Editora Escuta, 1999.

MARIOTO, R.M.M. **Cuidar, educar e prevenir: as funções da creche na subjetivação de bebês**. São Paulo: Escuta, 2009.

ROSA, Miriam Debieux. Uma escuta psicanalítica das vidas secas. **Textura: Revista de Psicanálise**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 42-46, 2002.

SOUZA, Caroline. **A experiência do cuidado em um serviço de acolhimento institucional**. Curitiba: CRV, 2019.